



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA 02 LEI COMPLEMENTAR Nº
125/2022

Da comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; para análise e emissão de parecer a **PROPOSTA DE EMENDA 02 LEI COMPLEMENTAR Nº125/2022** – que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG”. (ART 241 DO PLC 125/2022).

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, a determinada Proposta de Emenda 02 Lei Complementar Nº 125/2022 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Agosto de 2023.

Pedro Júlio Sobrinho
Relator da Comissão de OFOSP

Recebemos
Em 16/08/2023
Assinatura: [assinatura]

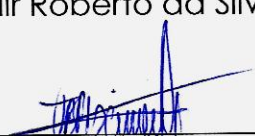


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluimos pela regular tramitação da referida Proposta de Emenda 02 Lei Complementar N°125/2022

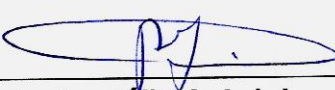
Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Agosto de 2023.



João Batista de Freitas do Nascimento
Presidente da Comissão de OFOSP



José Silvino Reis de Bittencourt
Membro da Comissão de OFOSP



Pedro Júlio Sobrinho
Relator da Comissão de OFOSP